

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 82

18 de Junho de 2021

PG. 1/1

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

<u>1º - TERMO ADITIVO</u> TOMADA DE PRECOS Nº 06/2020.

Termo Aditivo de Supressão de Valor conforme Contrato n.º 134/2020, para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a pavimentação em blocos de concreto sextavado, na Rua Rubens Fernandes Gomes, e rua de acesso ao Clube do Laço, no município de Diamante do Norte. Obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físicofinanceiro anexo, originado do Tomada de Preços nº 06/2020, que entre si fazem:-MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/nº, Km 110, Distrito Industreial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí – Pr., neste ato representa pelo **LUCAS BERGAMINI** FERNANDES, brasileiro, maior, engenheiro Civil, residente a Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jd. Ouro Branco, CEP 87.704-280, em Paranavaí - Pr., inscrito no RG sob nº 9.243.112-6/SSP-PR., e CPF 056.184.509-33, considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da CONTRATADA, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolvem suprimir o valor do Contrato Original de R\$ 263.893,52 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta dois centavos), passa a ser de R\$ 228.867,59(Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo uma redução no valor de R\$ 35.025,93(Trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 134/2020, datado de 30/12/2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 17 de junho de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 36.986.317/0001-96

